



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Xaxim possui a necessidade de garantir a adequada ambientação e organização estética dos espaços onde serão realizados eventos institucionais de relevante interesse público, notadamente a escolha das Soberanas e das Soberanas da Melhor Idade, bem como a participação institucional na EXPO XAXIM 2027. Atualmente, verifica-se a ausência de estrutura apropriada e de recursos técnicos suficientes para assegurar a padronização visual, identidade institucional e atratividade dos ambientes, o que pode comprometer a qualidade dos eventos e a percepção pública das ações promovidas pela Administração.

A necessidade apresenta caráter relevante em razão da importância cultural, social e institucional dos eventos, que promovem a integração da comunidade, valorização das tradições locais e divulgação das ações do Município. Ademais, há urgência decorrente do cronograma previamente definido para a realização dos eventos, exigindo planejamento antecipado e organização adequada para garantir sua plena execução, evitando prejuízos à imagem institucional e à participação do público. A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro funcional e estrutural, de equipe técnica especializada, materiais adequados ou logística necessária para realizar, com qualidade e eficiência, a ambientação e organização estética exigidas para eventos dessa natureza. Tal limitação compromete a execução direta do serviço, especialmente no que se refere à criação, montagem e harmonização dos elementos visuais. Espera-se assegurar a realização dos eventos com adequada organização e apresentação visual, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional, valorização cultural e aumento da participação da comunidade. Além disso, busca-se promover uma imagem positiva do Município, garantindo maior visibilidade às ações públicas e proporcionando um ambiente condizente com a relevância dos eventos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação não consta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Xaxim, tendo em vista que o ente público ainda não dispõe de referido instrumento formalmente instituído. Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo, conforme disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, não sendo sua ausência impeditiva para a realização de contratações, desde que devidamente justificadas.

Dessa forma, embora não prevista em Plano de Contratações Anual, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de viabilizar a adequada realização de eventos institucionais de relevante interesse público, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.



- a.1)** Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
 - c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
 - d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
 - e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 50% ao exigido neste ETP/TR.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação foi realizada com base na análise das necessidades dos eventos institucionais previstos, considerando suas características, porte e especificidades, bem como a experiência de execuções anteriores promovidas pelo Município.

No que se refere ao histórico de aquisições, verificou-se que, em eventos anteriores de natureza semelhante, como a escolha de soberanas e participação em feiras e exposições, houve demanda por serviços completos de ambientação e organização estética dos espaços, abrangendo todos os elementos necessários à adequada execução dos eventos. A análise das contratações efetivamente realizadas nesses contextos permitiu identificar um padrão de necessidade compatível com o objeto ora pretendido.

A memória de cálculo das quantidades foi elaborada a partir da previsão de realização de dois eventos distintos, sendo: (i) 01 (um) evento de escolha das Soberanas e das Soberanas da Melhor Idade, a ocorrer em dois dias consecutivos, e (ii) 01 (um) evento institucional de participação na EXPO XAXIM 2027, com duração de quatro dias. Dessa forma, considerou-se a necessidade de 02 (duas) ambientações completas e independentes, compatíveis com as características de cada evento, contemplando toda a estrutura decorativa necessária para cada ocasião.

Para fins de economia de escala, optou-se por agrupar os serviços em um único processo de contratação, tendo em vista a similaridade do objeto e a possibilidade de padronização



estética e operacional, resultando em maior eficiência administrativa e potencial redução de custos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de ambientação e organização estética dos eventos institucionais do Município de Xaxim, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Inicialmente, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis no mercado: (i) execução direta dos serviços pela Administração Pública, com utilização de recursos próprios; (ii) contratação de serviços de forma fracionada, por meio da aquisição ou locação individual de itens decorativos e contratação de mão de obra separadamente; e (iii) contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de decoração e ambientação, incluindo fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem.

Na análise comparativa das alternativas, verificou-se que a execução direta pela Administração apresenta limitações significativas, especialmente pela ausência de equipe técnica especializada, materiais adequados e capacidade logística, o que comprometeria a qualidade e padronização dos eventos. A contratação de forma fracionada, por sua vez, embora possível, implicaria maior complexidade administrativa, aumento do risco de falhas na integração dos serviços, dificuldades na fiscalização e potencial elevação de custos operacionais.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos apresenta como principais vantagens a centralização da responsabilidade, maior eficiência na execução, padronização estética, melhor planejamento operacional e redução de riscos na realização dos eventos. Tal alternativa permite ainda maior agilidade na execução e melhor controle dos resultados.

Diante disso, a justificativa técnica para a escolha da solução consiste na necessidade de garantir qualidade, eficiência, padronização e adequada execução dos serviços, aspectos que são mais bem atendidos por empresa especializada com experiência comprovada no segmento.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida demonstra-se mais vantajosa, uma vez que a contratação integrada tende a gerar economia de escala, redução de custos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando contratações múltiplas e eventuais retrabalhos. Além disso, a previsibilidade dos custos e a concentração dos serviços em um único fornecedor contribuem para maior controle financeiro e eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação é a alternativa mais adequada, sob os aspectos técnico e econômico, para atendimento da necessidade identificada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e orçamentos obtidos diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços de decoração e ambientação de eventos.



Para a composição dos preços unitários referenciais, foram analisadas propostas comerciais encaminhadas por fornecedores que atuam no segmento, levando-se em conta a complexidade dos serviços, a duração dos eventos, o porte das estruturas necessárias e os materiais usualmente empregados. Os valores obtidos foram comparados e tratados de forma a refletir uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

A memória de cálculo considerou a realização de dois eventos distintos, sendo um evento de escolha das Soberanas e das Soberanas da Melhor Idade, com duração de dois dias, e a participação institucional na EXPO XAXIM 2027, com duração de quatro dias. Para cada evento, foram considerados os custos relacionados à concepção, montagem, manutenção e desmontagem da ambientação, resultando na estimativa global da contratação.

Como documentação comprobatória, foram utilizados orçamentos fornecidos por empresas do setor, registros de contratações anteriores do Município e consultas a referências de mercado, os quais poderão compor anexo específico do processo administrativo. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar por classificar tais documentos como sigilosos até a conclusão da licitação, a fim de preservar a competitividade do certame.

No que se refere aos fornecedores consultados, foram considerados, entre outros, prestadores de serviços especializados em decoração de eventos com atuação regional, garantindo a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com a realidade do mercado local.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação reflete, de maneira fundamentada, os custos necessários para a adequada execução do objeto, assegurando transparência, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ambientação de eventos institucionais, compreendendo o planejamento, fornecimento de materiais, montagem, manutenção durante a realização e desmontagem das estruturas decorativas necessárias.

De forma sintética, a solução escolhida baseia-se na execução integrada dos serviços por fornecedor especializado, conforme demonstrado no levantamento de mercado, visando garantir qualidade, padronização estética, eficiência operacional e atendimento adequado às demandas dos eventos previstos.

Como prévia do objeto, a contratação abrangerá a ambientação completa dos espaços destinados à realização do evento de escolha das Soberanas e das Soberanas da Melhor Idade, bem como do estande institucional do Município na EXPO XAXIM 2027, contemplando elementos decorativos, estruturas, mobiliários, iluminação decorativa e demais itens necessários à adequada composição visual dos ambientes, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Sob a perspectiva geral, a solução permitirá atender plenamente à necessidade identificada, assegurando a organização estética dos eventos, valorização institucional e melhor experiência ao público participante, além de garantir maior eficiência na execução, uma vez que concentra a responsabilidade em um único contratado, reduzindo riscos operacionais e facilitando a fiscalização.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, será exigido que a empresa contratada assegure o pleno funcionamento e conservação dos elementos decorativos durante todo o período de realização dos eventos, incluindo eventuais ajustes, reposições ou correções necessárias, de forma imediata, sem ônus adicional para a Administração. Tal exigência justifica-se pela natureza temporária e contínua dos eventos, que demandam



suporte técnico durante toda a sua execução para garantir a qualidade e segurança dos ambientes.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento da contratação consiste na divisão do objeto em itens ou lotes, possibilitando a participação de diferentes fornecedores em partes distintas do objeto, quando técnica e economicamente viável.

No caso em análise, foi realizada avaliação quanto à viabilidade do parcelamento, considerando as características da solução pretendida, que envolve a prestação de serviços integrados de decoração e ambientação de eventos. Verificou-se que os serviços possuem natureza interdependente, exigindo planejamento conjunto, padronização estética, compatibilidade entre os elementos decorativos e execução coordenada, o que dificulta sua divisão sem prejuízo à qualidade do resultado final.

Embora o parcelamento, em tese, possa ampliar a competitividade do certame ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, no presente caso tal medida poderia gerar desvantagens relevantes, como a fragmentação da responsabilidade, dificuldades na coordenação entre múltiplos contratados, risco de incompatibilidade entre os elementos fornecidos e aumento da complexidade na fiscalização e gestão contratual.

Além disso, a divisão do objeto poderia comprometer a economia de escala, resultando em elevação dos custos administrativos e operacionais, bem como maior risco de falhas na execução dos serviços, especialmente em razão da necessidade de integração entre as etapas de planejamento, montagem, manutenção e desmontagem.

Dessa forma, sob os aspectos técnico e econômico, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se mais adequado ao atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência, padronização, economicidade e qualidade na execução dos serviços, mediante a contratação de um único fornecedor responsável pela solução como um todo.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução dos serviços de decoração e ambientação dos eventos institucionais, assegurando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, com qualidade compatível com as especificações exigidas e atendimento adequado às necessidades institucionais e da coletividade.

Como benefícios diretos, espera-se a adequada organização e apresentação dos eventos, proporcionando ambientes visualmente estruturados, seguros e atrativos, contribuindo para a valorização das ações institucionais, fortalecimento da identidade cultural do Município e melhor experiência aos participantes.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação visa alcançar o melhor custo-benefício, mediante a seleção de proposta mais vantajosa, evitando desperdícios e garantindo o uso racional dos recursos públicos. A centralização dos serviços em um único fornecedor também contribui para a redução de custos indiretos e administrativos.

No que se refere à eficiência, busca-se otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a execução indireta dos serviços elimina a necessidade de mobilização de equipe própria e aquisição de materiais específicos, permitindo que a Administração concentre seus esforços em suas atividades finalísticas.

Quanto aos resultados a longo prazo, espera-se a padronização na execução de eventos institucionais, melhoria contínua na qualidade das ações promovidas pelo Município e fortalecimento da imagem institucional perante a comunidade. Ademais, a adoção de solução estruturada contribui para maior previsibilidade, planejamento e controle das futuras contratações.



Ressalta-se, por fim, que não há necessidade de providências adicionais por parte da Administração para que a contratação produza seus efeitos, estando a solução apta a atender integralmente a finalidade pretendida.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, especialmente no que se refere à organização estrutural, definição de responsabilidades e acompanhamento contratual.

No tocante à infraestrutura, verifica-se que o Município dispõe dos espaços físicos onde serão realizados os eventos, quais sejam, o local destinado à escolha das Soberanas e das Soberanas da Melhor Idade, bem como o espaço reservado ao estande institucional na EXPO XAXIM 2027, estando aptos a receber a execução dos serviços de ambientação e decoração, não sendo necessárias adaptações estruturais relevantes por parte da Administração.

Quanto ao armazenamento e execução, considerando a natureza dos serviços, não haverá necessidade de armazenamento prévio de materiais por parte do Município, sendo de responsabilidade da futura contratada o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos nos locais e prazos previamente definidos.

No que se refere à gestão contratual, fica designado como gestor do contrato o servidor Gelci Guerino Della Corte, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, a quem caberá o acompanhamento geral da execução contratual, a adoção das providências administrativas necessárias e a interlocução com a empresa contratada.

Para a fiscalização do contrato, fica designada a servidora Leandra Brandelero Boff, Assessora Especial de Gabinete, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução e comunicar eventuais irregularidades.

Ressalta-se que não há necessidade de capacitação específica adicional dos servidores designados, considerando a natureza do objeto e a experiência funcional dos mesmos, sendo suficientes os conhecimentos já detidos para o adequado acompanhamento e fiscalização da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto a ser contratado, sendo a solução autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa.

No que se refere às contratações anteriores, registra-se que o Município já realizou contratações de natureza semelhante para atendimento de eventos institucionais, as quais foram executadas de forma independente, sem vinculação contratual com outros objetos ou necessidade de integração com diferentes contratos.

Quanto aos contratos vigentes, não há instrumentos contratuais em andamento que possuam relação direta com o objeto desta contratação ou que possam interferir em sua execução, não havendo sobreposição de escopo ou dependência operacional.

No tocante às ocorrências relevantes, não foram identificados fatos que indiquem necessidade de ajustes ou condicionantes decorrentes de contratações anteriores, tampouco registros de intercorrências que impactem a presente demanda.

Por fim, destaca-se que não há contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, sendo a futura contratação plenamente executável de forma



independente, sem a necessidade de vinculação a outros processos ou instrumentos contratuais.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A execução dos serviços de decoração e ambientação de eventos pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao uso de materiais decorativos, geração de resíduos e consumo de energia elétrica durante a realização dos eventos.

No que se refere à análise de impactos, destacam-se como principais aspectos ambientais a utilização de materiais potencialmente descartáveis, como tecidos, plásticos, estruturas temporárias e itens decorativos diversos, bem como a geração de resíduos ao final dos eventos. Além disso, pode haver consumo de energia elétrica decorrente do uso de iluminação decorativa e demais equipamentos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos. A empresa contratada deverá promover a correta destinação dos materiais utilizados, evitando descartes inadequados e observando as normas ambientais vigentes.

Quanto ao baixo consumo de recursos, recomenda-se a utilização de equipamentos de iluminação com maior eficiência energética, como lâmpadas de LED, bem como a adoção de soluções que minimizem o desperdício de materiais e otimizem o uso dos recursos disponíveis.

No que se refere à logística reversa, quando aplicável, deverá ser exigido da contratada que realize a retirada, reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente aqueles passíveis de reutilização ou reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, busca-se garantir que a execução do objeto ocorra de maneira ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a necessidade administrativa está devidamente caracterizada, tendo sido identificados os problemas a serem resolvidos, as condições existentes e as alternativas disponíveis no mercado. Foram avaliados os aspectos técnicos e econômicos da contratação, bem como os resultados pretendidos, os riscos envolvidos e as condições de execução.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ambientação de eventos institucionais, mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade identificada, considerando sua capacidade de assegurar qualidade, eficiência, padronização e adequada execução dos serviços, conforme as exigências da Administração Pública.

Ademais, a contratação revela-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que possibilita melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, redução de riscos operacionais e garantia de resultados satisfatórios na realização dos eventos institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, estando alinhada ao interesse público e apta a atender plenamente a finalidade a que se destina, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à realização do certame.



PREFEITURA DE
XAXIM

Tabela I

Item	Descrição	Quantidade
	Montagem, transporte, desmontagem e recolhimento posterior ao evento que acontecerá no clube recreativo de Xaxim. OBS; material será usado dois dias O serviço contará com a decoração e ornamentação do local sendo o descrito: • 10 Buquês/ramalhetes de flores para presentear as ganhadoras • 12 Buques para as participantes • 70 arranjos de mesa em flores do campo • 70 toalhas • Locação de 500 capas de cadeiras na cor branca • Plantas ornamentais para hall de entrada • 06 arranjos de flores para passarela • Mesa de honra julgadora com arranjos de flores	01
2	Montagem, transporte, desmontagem e recolhimento posterior ao evento que acontecerá no parque de exposições na Vila Diadema em fevereiro 2027 O serviço contará com a decoração e ornamentação do local sendo o descrito: • Plantas ornamentais para decoração do stand • Fechamento de um espaço para a cozinha • 8 Poltronas para vários longues • 5 Mesinha de apoio • 3 tapetes • Cestos de flores • Fechamento de um espaço para as rainhas(definir local) • 2 poltronas imprensa • Tapete imprensa • Mesinha apoio para a imprensa • Acessórios para a decoração	01

Xaxim/SC, 27 de maio de 2026

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar